

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 087/95, DE 23 DE MARÇO DE 1995.

AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR  
DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza-Rs, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º.....Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas no exercício de 1993 e 1994, com festividades promovidas pelos servidores municipais, do Executivo e Legislativo.

Art. 2º.....Compreendem-se nestas despesas, alimentação e bebidas no dia do evento, bem como o fornecimento de sacolas a cada servidor.

Art. 3º.....As despesas realizadas serão lançadas nas rubricas próprias em cada secretaria.

Art. 4º.....Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 24 dias do mês de março de 1995.




DENIS JORGE ACCO  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente ..... lei .....  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
trada da Prefeitura no dia 23 / 03 / 95



Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE ..... leis .....  
nº ..... 087 ..... à fl. .... 05 .....  
Em ..... 23 / 03 / 95



Secretário Geral